

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 671, DE 02 DE MAIO DE 2005

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2005, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$=129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0042 2004 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil	2.000,00
020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04 122 0043 2007 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	12.000,00
020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0083 2008 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	45.000,00
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0101 2017 0000 – MANUT. DO PROG. PAC	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
10 302 0102 2019 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
020800 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0121 2023 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	
12 361 0121 2024 0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
021000 – SETOR DE ENSINO SUPERIOR	
12 364 0125 2025 0000 – INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

12 365 0124 2026 0000 – MANUT. DE CRECHES	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
12 365 0124 2026 0000 – MANUT. DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS	
15 451 0151 2029 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
021400 – SETOR DE AGRICULTURA	
20 605 0201 1023 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-AGRICULTURA	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.000,00
TOTAL	129.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, do Município, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0042 2002 0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-GABINETE	
4.4.90.32.00 – Equipamento e Material Permanente	23.000,00
020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04 122 0042 1003 0000 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS MUNICIPAIS	
4.4.90.31.00 – Obras e Instalações	5.000,00
04 122 0043 2007 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultorias	2.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
22 661 0221 1005 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-SETOR INDUSTRIAL	
4.4.90.31.00 – Obras e Instalações	10.000,00
020600 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09 272 0043 1009 0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FUPREM	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0101 2018 0000 – MANUTENÇÃO DO PROG. FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	
12 361 0121 1015 0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-TRANSPORTE DE ALUNOS	
4.3.90.32.00 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0124 2026 0000 – MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

15 451 0151 2029 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
021500 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26 782 0261 1029 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-SERM	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	7.000,00
SUB TOTAL	84.000,00
b) – valor referente ao Contrato de Repasse nº 0133075-91 – da União Federal, celebrado através da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao PROGRAMA MORAR MELHOR, neste Município.	<u>45.000,00</u>
TOTAL GERAL	129.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de maio de 2005.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO